

## COMUNICADO

Face à decisão por Acórdão, do Tribunal Arbitral do Desporto, sobre o Acto Eleitoral da Associação de Futebol da Madeira, ocorrido em Dezembro de 2020, vem a Candidatura Liderada pelo Prof. Elmano Santos esclarecer o seguinte:

1 - Esta candidatura, após auscultar a posição da maioria dos clubes, decidiu nos termos da lei reagir perante os Órgãos da AFM e posteriormente perante o TAD, sem contudo colocar em causa a estabilidade da AFM, razão pela qual esta candidatura não apresentou até ao momento qualquer providência cautelar;

2 – A Candidatura – UMA EQUIPA AO SERVIÇO DOS CLUBES –, numa postura de grande responsabilidade e dignidade, optou por não impedir o acto eleitoral nem a consequente tomada de posse, em defesa dos clubes que são a base da AFM e das respectivas competições;

3 – O TAD, como se esperava, deu razão à Candidatura do Prof. Elmano Santos na questão suscitada, assim como qualquer outra instância a que se recorra o fará, atenta a simplicidade jurídica dos fundamentos do Acórdão sobre a admissão da lista liderada pelo Sr. Rui Marote;

4 - Acontece porém, que ao não respeitar a decisão do TAD é a própria Direcção que cria instabilidade no seio da AFM, considerando que o nº 2 do artigo 8º da



## COMUNICADO

Lei do TAD, dispõe que o recurso de decisão arbitral do TAD tem efeito meramente devolutivo. Trata-se, por conseguinte, sem sombra de dúvida, de disposição contida em lei especial que afasta a regra do efeito suspensivo dos recursos de apelação previstos no CPTA;

5 - Todas as decisões do Tribunal Central Administrativo Sul têm confirmado este entendimento, o que coloca a actual direcção já em flagrante desrespeito pelas decisões judiciais;

6 – Acresce que, como bem sabe a direcção da AFM, também os seus Vice-Presidentes se encontram em igual condição de inelegibilidade do Sr. Presidente da AFM, o que impossibilitaria sempre o decurso do actual mandato;

7 – Qualquer Associação só terá credibilidade perante os filiados que a constituem, e restantes entidades com as quais se relaciona, se obedecer aos princípios democráticos da Legalidade e da Transparência;

8 - Os Advogados que colaboram com a nossa candidatura continuarão, como habitualmente, a analisar serenamente as questões jurídicas de fundo e a actuar na defesa intransigente dos sócios da AFM, que maioritariamente apoiaram esta candidatura, independentemente da contabilização dos resultados finais, mesmo em acto eleitoral ferido de ilegalidades;



## COMUNICADO

---

9 - Face ao desrespeito pelo Acórdão do TAD, e não obstante recurso dos demandados, esta Candidatura, procederá em conformidade, para que estritamente se cumpra e faça cumprir as decisões judiciais e legislação;

10 - No mais, a candidatura do Prof. Elmano Santos saúda todos os clubes e seus dirigentes pelo enorme trabalho que vêm desenvolvendo e por não haver um único que, em consciência, se reveja nos expedientes a que a direção da AFM tem recorrido para manter a insustentável situação em que se encontra.

Funchal, 15 de Agosto de 2021

Pela candidatura

[www.facebook.com/UmaEquipaAoServicoDosClubes](http://www.facebook.com/UmaEquipaAoServicoDosClubes)

